



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.139/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **879.262,64** (oitocentos e setenta e nove mil e duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **879.262,64** (oitocentos e setenta e nove mil e duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), tem por objetivo a anulação parcial de dotações, para manutenção das Secretarias e utilização de recursos de excesso de arrecadação para manutenção e execução de obras no município.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0100.1002 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio-Fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais.

704 - 4.4.90.51.00.00 793 – Obras e Instalações 588.342,64

15.452.0140.1004 – Construção do Cemitério Municipal

1080 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 133.000,00

1090 – 3.3.90.39.00.00 504 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00

002 – Departamento de Meio Ambiente

18.541.0170.2012 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

1320 – 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo 7.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3893 – 3.3.90.39.00.00 775 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 920,00

TOTAL 879.262,64

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – Gabinete do Prefeito

04.122.0050.2005 – Manutenção da Assessoria Jurídica

220 – 3.1.90.91.00.00 000 – Sentenças Judiciais 23.755,57

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

345 – 3.1.90.96.00.00 000 – Ressarcimento de Despesas de pessoal Requisitado 31.254,43



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0100.1002 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio-Fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais.

610 – 3.1.71.70.00.00 504 – Rateio pela Participação em Consórcio Público 19.990,00

700 – 4.4.90.51.00.00 504 – Obras e Instalações 9.990,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – Secretaria Municipal de Obras

15.452.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

780 – 3.3.90.30.00.00 504 – Material de Consumo 13.287,11

950 – 4.4.90.52.00.00 504 – Equipamentos e Material Permanente 11.990,00

15.452.0130.1003 – Construção e Revitalização das praças do Município.

980 – 3.3.90.30.00.00 504 – Material de Consumo 9.990,00

002 – Departamento de Meio Ambiente

17.512.0160.2011 – Manutenção do Aterro Sanitário

1260 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

006 – Incentivo ao Ensino Superior

12.364.0230.2021 - Incentivo ao Ensino Superior

2580 – 3.3.50.43.00.00 000 – Subvenções Sociais 34.990,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

11.334.0384.2032 – Manutenção do Departamento de Trabalho e Geração de Empregos.

3551 – 4.4.90.51.00.00 504 – Obras e Instalações 84.752,89

RECEITA

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS 920,00

2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal 588.342,64

Anulação..... 290.000,00

Excesso de Arrecadação..... 589.262,64

TOTAL 879.262,64

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 10 de outubro de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal